



PARECER TÉCNICO Nº 003/2021/CT/CBHRF

INTERESSADO: COMITÊ DA BACIA DO RIO FORMOSO

Conforme solicitação do Ofício nº 039/2021 do CBHRF, reuniram-se em uma sala virtual, pelo link <https://meet.google.com/kja-xkjw-vdz> no dia 19/10/2021 a partir das 16:00 horas, os Membros da Câmara Técnica do CBHRF, coordenada pelo Sr. Euvaldo Leandro Pinheiro, com a presença dos membros Sr. Aldo Araújo Azevedo, Sr. João Carlos Farencena, Sr. Jair da Costa Oliveira Filho e Waltamy Alves Sobrinho, e como convidados os senhores: o Sr. Evandro Ramos Rodrigues (APROEST), Sr. Luan Souza Ribeiro (NATURATINS), Sr. Mauro Dalmaso (Produtor Rural) e o Dr. Guilherme Gama (Advogado), onde foi discutido a Pauta do Ofício proposto sobre a atualização das regras semaforicas na Bacia do rio Duere, conforme segue:

Deu-se início a reunião, o Coordenador oportunizou a palavra para os convidados/interessados, onde foram feitos relatos pelo Sr. Mauro Dalmaso proprietário da Fazenda Tupambaé e seu advogado Dr. Guilherme Gama Teixeira, sobre as ocorrências na bacia do Rio Duere durante Entressafra 2021 (maio a setembro), como seguem:

- Que foram construídas pelos Usuários da calha média do rio Duere 02 (duas) Elevatórias denominadas São Bento e Tupambaé, que entraram em operação a partir de 2017, sem ocorrências nos anos anteriores de impacto ambiental nos trechos onde estão instaladas;

- Que a partir da entressafra 2021 entraram em operação mais 02 (duas) Elevatórias à jusante das Elevatórias São Bento e Tupambaé, denominadas Elevatórias Tingui e Badú;

- Que na primeira mobilização da Elevatória Badú para entrar em operação no final de maio/2021, ocorreu a mortalidade de grande quantidade de peixes à jusante



dessa Elevatória, iniciando os conflitos pelo uso da água nesse período, pois foi determinada sua desmobilização imediatamente;

- Que no início de julho/2021 a Justiça determinou a desmobilização das Elevatórias São Bento e Tupambaé, apesar das lavouras atendidas por elas estarem plantadas em pleno período de irrigação, acarretando em grande prejuízo financeiro pela frustração da safra em curso;

- Que além da desmobilização das duas Elevatórias foi determinado pela Justiça a suspensão das captações e o lacramento das Bombas de Irrigação, sob pena de multa de R\$ 100.000,00 (cem) mil reais/dia, tanto para os Proprietários como para o Naturatins em caso de descumprimento;

- Que o Naturatins enviou 02 (duas) Equipes para proceder essa fiscalização, sendo uma de Palmas e outra de Gurupi, onde atuaram uma em cada margem do rio Duere, porém com critérios muito antagônicos, pois uma Equipe lacrou de imediato as Bombas com lacres de aço/chumbo e a outra não adotou esse procedimento, permitindo que continuassem bombeando. Após denúncias feitas pelos Usuários prejudicados ao Ministério Público Estadual – Procuradoria Ambiental do Alto e Médio Araguaia em Formoso do Araguaia, depois de uns 15 (quinze) dias foram tomadas providências com os demais bombeamentos, onde foram suspensos e as Bombas foram lacradas, porém utilizaram lacres de plástico facilmente removíveis e passíveis de substituição;

- Que na área de influência das Elevatórias Tingui e Badú existem 05 (cinco) Usuários que bombeiam água para suas propriedades, porém boa parte das Bombas instaladas não possuem Outorga e nem Equipamentos de Medição/Transmissão de Dados de Vazão instalados;

- Que a cota fornecida pela Estação Telemétrica SEMARH/ANA nº 26792000 - Foz do rio Duere, instalada à jusante da Elevatória Badú, atingiu o sinal vermelho (abaixo de 1,40 m) a partir do dia 08/06/2021 e permaneceu assim durante julho, agosto e até o início de setembro/2021, sendo que em 04/09/2021 chegou a 1,31 m, em 06/09/2021 atingiu 1,41 m e depois dessa data voltou a cair abaixo de 1,40 m. Portanto, mesmo com a desmobilização das Elevatórias São Bento e Tupambaé no início de julho/2021, a cota



na régua da Foz não subiu em julho e agosto/2021, o que indica que esse volume considerável de água liberado pelas duas Elevatórias, foi captado/bombeado pelos Usuários à jusante das mesmas;

- Que os Produtores na área de influência das Elevatórias São Bento e Tupambaé, que tinham instalados os medidores de vazão/transmissão de dados e seguiam todas as normas ambientais, tiveram suas captações embargadas, Elevatórias Desmobilizadas e as lavouras plantadas foram perdidas, em razão de sinistros constatados em Elevatórias ou captações à jusante dos mesmos;

- Que durante os meses de julho e agosto/2021, fizeram várias denúncias ao Ministério Público Estadual – Procuradoria Ambiental do Alto e Médio Araguaia em Formoso do Araguaia, através de e-mail, telefone 0800, telefone direto do MPE, a respeito das irregularidades acima mencionadas nos Empreendimentos à jusante da Elevatória Tupambaé, sendo que o MPE solicitou complementação dos dados como imagens, coordenadas, pontos de GPS, data e hora, etc., e apesar de terem atendido as demandas, não tiveram conhecimento de nenhuma medida tomada a respeito;

- Que os Produtores à jusante da Elevatória Tupambaé não observam os dados do Sistema GAN e nem as Regras Semafóricas;

- Que só na Fazenda Tupambaé foi perdido mais de 500 (quinhentos) há plantados com Melancia, devido a suspensão da irrigação a partir de início de julho/2021, e ficaram mais de 30 (trinta) dias com o bombeamento suspenso;

- Que estimam que as Elevatórias Tingui e Badú não tem capacidade de acumulação de água para atenderem 200 (duzentos) há cada uma, porém as duas propriedades plantaram mais de 5.000 (cinco mil) há na Entressafra 2021;

- Sugeriram a divisão da bacia do rio Duere no mínimo em 02 (dois) trechos, sendo o Trecho 1 da nascente até a Elevatória Tupambaé, e o Trecho 2 abaixo da Elevatória Tupambaé até a Foz do rio Duere, instalando Réguas próximas as Elevatórias para poder monitorar e fazer respeitar as cotas determinadas pelo Sistema Semafórico do GAN;



Em suma, esse foi o relato feito pelos convidados/interessados sobre a situação do rio Duere durante a Entressafra 2021, então passou-se a discussão dos fatos pelos membros da Câmara Técnica, como segue:

Considerando que as competências legais atribuídas ao CBHRF, sobre as deliberações na resolução de conflitos no uso dos recursos Hídricos da Bacia do Rio Formoso, e usando as informações técnicas, obtidas junto a SEMARH, Sistema GAN e demais órgãos competentes e colaboração dos produtores rurais;

Considerando que o rio Duere tem vazão hídrica sazonal, conforme dados disponibilizados pelos órgãos de monitoramento e também verificado in loco, pois a disponibilidade hídrica dos rios está diretamente relacionada com o volume de chuvas anuais e a quantidade de água acumulada no lençol freático do solo às suas margens, que são drenadas pela calha dos rios, normalmente até o final do mês de agosto;

Considerando que as Elevatórias são empreendimentos custeados pelos Irrigantes, com a intenção de reter/acumular parte dos volumes hídricos na calha dos rios, para serem utilizadas quando a vazão natural do corpo hídrico atinge níveis críticos, com benefícios para os Irrigantes que obtém maior disponibilidade hídrica, e para o meio ambiente, pois os rios passam a dispor através da vazão ecológica das Elevatórias maior longevidade da vazão hídrica, beneficiando sua fauna e flora;

Considerando que o CBHRF não dispõe de recursos financeiros para custear quaisquer atividades de monitoramento e fiscalização, e que todos os seus integrantes contribuem de forma voluntária para solução dos conflitos que envolvem os recursos hídricos da Bacia. Que todas as demandas que envolvem fiscalização e denúncias são encaminhadas aos órgãos competentes, em especial ao NATURATINS e ao Ministério Público Estadual Ambiental, para coibir o uso irregular de captações que desequilibram a gestão e causam prejuízos aos Irrigantes, que operam conforme a legislação e acordos tabulados pelos Gestores da Bacia para mitigar os riscos de danos ambientais;

Considerando que a Estação Telemétrica SEMARH/ANA nº 26792000 instalada na Foz do rio Duere, fornece dados do rio conforme prevê a legislação e vai continuar a balizar as condições naturais de vazão e disponibilidade hídrica deste. Que a operação das



Elevatórias pode influenciar nos dados dessa Estação de monitoramento, em especial a que estiver mais próxima da Foz;

Considerando que o Sr. Evandro representante da APROEST, confirmou que nas inspeções de rotina feitas durante a Entressafra 2021, constatou que várias Bombas instaladas à jusante da Elevatória Tupambaé estavam operando sem os equipamentos de Medição /Transmissão de Dados de Vazões, e que a APROEST não tem poder para determinar que essas Bombas irregulares sejam desligadas, porém confirmou que notificaram à época o NATURATINS a respeito de tais irregularidades. Afirmou também que para poder efetuar o monitoramento e fiscalização das captações, é necessário que todos os Usuários da bacia cumpram suas obrigações ambientais legais, e procedam a instalação dos equipamentos de medição/transmissão dos dados de vazões, respeitem o Plano de Segurança Hídrica e Revezamentos, para viabilizar a operação do Sistema GAN. Sugeriu também que o NATURATINS proceda uma vistoria nas Bombas da Bacia durante o mês de abril, e as que apresentarem irregularidades tenham suas Outorgas suspensas antes de iniciar a Entressafra;

Após deliberações entre os membros da Câmara Técnica, ouvindo as sugestões dos convidados presentes, resolvem por unanimidade o que segue:

1 - Após longa análise dos fatos ocorridos no decorrer da Entressafra 2021, onde o sinistro ambiental causado pelo início da operação da Elevatória Badú no rio Duere, motivou uma decisão Judicial que suspendeu todas as captações daquele rio, causando prejuízos de grande monta para os Produtores que operavam de forma diligente e em conformidade com a legislação ambiental, concluímos o que segue:

- 1.1 – Que todos os Irrigantes da Bacia do rio Duere que tem suas Outorgas vinculadas as Elevatórias, deverão disponibilizar monitoramento privado dos empreendimentos, ou seja, deverão adquirir Seções de Régua Linimétrica para serem instaladas à montante de cada Elevatória. Esse monitoramento privado já é previsto na legislação federal, pois, somente com o monitoramento individualizado das Elevatórias será possível aos órgãos



fiscalizadores e ao Judiciário aplicarem sanções, resguardando os empreendimentos que estão operando regularmente.

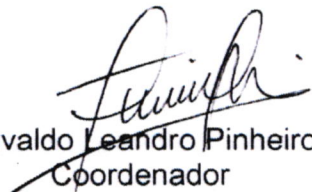
- 1.2 – Que a SEMARH disponibilizará sua Equipe Técnica para apoiar os Irrigantes na instalação das referidas Réguas para o monitoramento das Elevatórias, possibilitando a disponibilidade dos dados nos canais oficiais de gestão da Bacia.
 - 1.3 – Que a APROEST monitore e disponibilize suporte técnico aos Irrigantes que demandarem durante as próximas mobilizações/fechamentos das Elevatórias do rio Duere, para evitar acidentes/incidentes futuros como o ocorrido no final de maio de 2021 na Elevatória Badú, evitando prejuízos ambientais e econômicos coletivos.
- 2 – Que o órgão que Emite, Fiscaliza e Controla as Outorgas de Uso de Recursos Hídricos na Bacia (NATURATINS), deverá até o final do mês de abril de cada ano, proceder uma vistoria e proibir a utilização de Bombas de captação que não estiverem com os equipamentos de medição/transmissão dos dados de vazões funcionando, outorgas/regularização ambiental ou com o Sistema GAN sem operar. Deverá lacrar de forma eficiente esses equipamentos ou suspender as Portarias de Outorgas entre os meses de maio e novembro, impondo multas aos Irrigantes que descumprirem a suspensão. Dessa forma, será garantida a eficiência da Gestão dos Recursos Hídricos da Bacia, bem como, serão evitadas possíveis injustiças com os Usuários regulares.
- 3 – Que os órgãos gestores da Bacia viabilizem o custeio e manutenção/continuidade do Sistema GAN, pois são inquestionáveis os benefícios que o sistema trouxe para o monitoramento e fiscalização da Bacia do Rio Formoso e seus Afluentes, e esta ferramenta reúne todos os dados de disponibilidade e demanda hídrica, além de auxiliar na cobrança pelo uso da água junto aos Irrigantes, já aprovada em Assembleia do CBHRF.
- 4 – Que considerando as propostas de divisão do rio Dueré em trechos, como forma para melhorar a fiscalização e monitoramento das captações, sugerimos a divisão do rio em 04 (quatro) trechos, sendo: Trecho 1 (da nascente do rio Duere até a Elevatória São



Bento), Trecho 2 (da Elevatória São Bento até a Elevatória Tupambaé), Trecho 3 (da Elevatória Tupambaé até a Elevatória Tingui) e Trecho 4 (da Elevatória Tingui até a Elevatória Badú), com instalação de Seções de Réguas Linimétricas à montante de cada Elevatória. A SEMARH não dispõe de recursos para individualizar a instalação de Réguas para cada Elevatória, então ficou decidido que sendo essa a opção dos Irrigantes, estes deverão adquirir os equipamentos e a SEMARH disponibilizará a Equipe Técnica para sua correta instalação.


5 – Que após o relato do Sr. Aldo representante da SEMARH, sobre o andamento do processo para iniciar a cobrança do uso da água junto aos Usuários da Bacia do Rio Formoso já nos próximos meses. Foi deliberado que o Comitê de Bacia quando dispor desses recursos, deverá viabilizar e aprimorar os meios que atualmente são utilizados para monitorar e fiscalizar as captações da Bacia, pois entendemos que somente quando todas as Bombas de captação estiverem efetivamente monitoradas, poderemos reduzir os conflitos pelo uso dos recursos hídricos da Bacia, e fazer uso racional desses recursos associado a preservação ambiental.

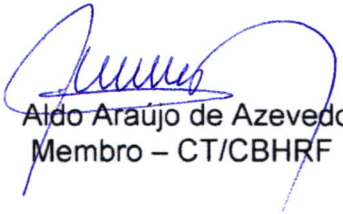
Formoso do Araguaia/TO, 19 de outubro de 2021.

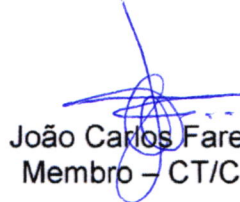

Euvaldo Leandro Pinheiro
Coordenador

Documento assinado digitalmente
gov.br
Jair da Costa Oliveira Filho
Data: 09/11/2021 17:45:01-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Jair da Costa Oliveira Filho
Membro – CT/CBHRF


Waltamy Alves Sobrinho
Membro – CT/CBHRF


Aldo Araújo de Azevedo
Membro – CT/CBHRF


João Carlos Farençena
Membro – CT/CBHRF